

**EDITAL N.º ED/135/2016**

**DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO**, Presidente da Câmara Municipal de Braga.

**FAZ SABER QUE**, por motivo da realização da BRAGA ROMANA 2016 são efetuados os seguintes condicionamentos de trânsito e ocupação do espaço público:

**Proibição e alteração da circulação automóvel no dia 25 de Maio (Quarta Feira).**

- Na Rua D. Gonçalo Pereira, Largo de São Paulo e arruamento a sul das Carvalheiras, entre as 19H00 e as 03H00, é proibido o trânsito automóvel. Neste período o trânsito automóvel na Rua do Anjo pratica-se em sentido único, concretamente sentido Poente/Nascente;

- Na Rua Rocha Peixoto, entre as 07H30 e as 11H00, é proibido o trânsito automóvel;

- Na Praça Municipal, entre as 10H00 e as 13H00, é proibido o trânsito automóvel.

**Proibição e alteração da circulação automóvel no dia 26 de Maio (Quinta Feira).**

- Na Rua D. Gonçalo Pereira, Largo de São Paulo e arruamento a sul das Carvalheiras, entre as 19H00 e as 03H00, é proibido o trânsito automóvel. Neste período o trânsito automóvel na Rua do Anjo pratica-se em sentido único, concretamente sentido Poente/Nascente;

- Na Praça Municipal, das 20H00 às 24H00, é proibido o trânsito automóvel.

**Proibição e alteração da circulação automóvel no dia 27 de Maio (Sexta Feira).**

- Na Rua D. Gonçalo Pereira, Largo de São Paulo e arruamento a sul das Carvalheiras, entre as 19H00 e as 03H00, é proibido o trânsito automóvel. Neste período o trânsito automóvel na Rua do Anjo pratica-se em sentido único, concretamente sentido Poente/Nascente;





- Na Praça Municipal, das 20H00 às 24H00, é proibido o trânsito automóvel;
- Na Rua D. Frei Caetano Brandão, das 22H00 às 01H00, é proibido o trânsito automóvel.

**Proibição e alteração da circulação automóvel no dia 28 de Maio (Sábado).**

- Na Rua D. Gonçalo Pereira, Largo de São Paulo e arruamento a sul das Carvalheiras, entre as 14H00 e as 03H00, é proibido o trânsito automóvel. Neste período o trânsito automóvel na Rua do Anjo pratica-se em sentido único, concretamente sentido Poente/Nascente;
- Na Praça Municipal, das 20H00 às 24H00, é proibido o trânsito automóvel.

**Proibição e alteração da circulação automóvel no dia 29 de Maio (Domingo).**

- Na Rua D. Gonçalo Pereira, Largo de São Paulo e arruamento a sul das Carvalheiras, entre as 14H00 e as 24H00, é proibido o trânsito automóvel. Neste período o trânsito automóvel na Rua do Anjo pratica-se em sentido único, concretamente sentido Poente/Nascente;

**Proibição de estacionamento automóvel.**

- Entre as 09H00 do dia 23 e as 18H00 do dia 30 de Maio, na área contígua ao Museu Dom Diogo de Sousa;
- Nos dias 24 e 29 de Maio, entre as 19H00 e as 24H00, nas Ruas D. Paio Mendes (lado Sul), D. Gonçalo Pereira (lado Norte) e lado nascente da Praça Municipal;
- Entre as 07H30 do dia 25 e as 24H00 do dia 29 de Maio, no lado sul da Rua Dr. Rocha Peixoto;
- No dia 25 de Maio, entre as 00H30 e as 10H00, e nos dias 26 e 28, entre as 14H00 e as 20H00, na área interior das artérias norte e sul da Praça Municipal;
- No dia 27 de Maio, das 14H00 às 20H00, em toda a artéria norte da Praça Municipal.

**Relativamente às ocupações de espaço público conexas com estabelecimentos comerciais devidamente tituladas, mais se informa que:**

Nos termos do n.º 9 do Artigo 12.º do DL n.º 48/2011, na sua redação atual

, “sem prejuízo da obtenção da autorização exigida, o município pode ordenar a remoção do mobiliário urbano que ocupar o espaço público quando, por razões de interesse público devidamente fundamentadas, tal se afigure necessário”.

Assim, e considerando que o Evento BRAGA ROMANA:

- i) Se afigura como um marco incontornável na cidade de Braga;
- ii) Atrai anualmente uma relevante afluência de turistas e visitantes, que importa estimular dado o seu impacto no tecido económico local e na projecção da cidade além-fronteiras;
- iii) O sucesso das iniciativas abrangidas pelo evento é fundamental para o sucesso do evento e da afirmação de Braga como cidade de excelência patrimonial e cultural;
- iv) Os desfiles são um dos momentos altos do evento, mostrando-se essencial garantir um corredor livre de obstáculos para o desenrolar das mesmas, bem como facilitar a circulação pedonal e a habitual aglomeração de pessoas,
- v) A instalação das tendas e do ponto de actividades associados ao evento implica que o espaço público esteja livre de qualquer obstáculo,

Determina-se que todo o mobiliário urbano instalado em espaço público que integre o espaço afeto ao evento (nomeadamente esplanadas, estrados, toldos, suportes publicitários, guarda-sóis, etc.) seja recolhido:

- entre as 08H00 e as 13H00 do dia 25 de Maio, nomeadamente na Avenida da Liberdade, na Avenida Central entre o Turismo e a Senhora a Branca, no Largo Barão de São Martinho, na Rua do Souto, na Rua D. Diogo de Sousa, na Rua da Misericórdia, na Rua D. Paio Mendes, na Rua dos Capelistas, na Rua Justino Cruz e na Rua Eça de Queirós;

- Entre as 18H00 e as 02H00 do dia 27 de Maio, nomeadamente na Avenida Central entre o Turismo e a Senhora a Branca, no Largo Barão de S. Martinho, na Rua do Castelo, na Rua dos Capelistas, na Rua Justino Cruz, na Rua do Souto, na Rua d. Diogo de Sousa, no Largo D. João Peculiar e na Rua da Misericórdia.



**BRAGA**  
Município

DMUOP - DPOT - DIVISÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt).

Braga e Paços do Município, 18-05-2016

O Presidente da Câmara

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente edital em 23 / 05 / 2016 - DAC/Liliana Veiga

Meios de divulgação externos:  Diário da República | Jornais:  Locais:  Regionais:  Nacionais:

Outros:  \_\_\_\_\_